

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Dispõe sobre a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de educação, nas hipóteses previstas na Lei 2347/2011, mediante solicitação fundamentada no Processo nº 5653/2018 .

O Prefeito de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2018, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo ANALISTA DE ESPORTES 20H e ANALISTA DE ESPORTES 40H, nos termos da Lei Municipal nº 2347/11 e consoante Portarias nº 709/2018 e 710/2018 que designaram as Comissões Especiais para o Teste Seletivo Simplificado 003/2018.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2347/11 de 22/12/2011.

1.2 O contrato terá a validade de até 1 (um) ano, não podendo ser prorrogado conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 2353/2011, observando como limite máximo os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal, conforme Lei Orgânica do Município.

2. Dos cargos

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Nível Inicial Base Salário Base
1+ Cadastro Reserva	ANALISTA DE ESPORTES 40H – ÁREA DE ATUAÇÃO GINÁSTICA RITMICA	40h	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Provisão junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional na Modalidade de Ginástica Ritmica	PR 108 R\$ 2.885,81
3+ Cadastro Reserva	ANALISTA DE ESPORTES 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO GINÁSTICA LOCALIZADA / TERCEIRA IDADE	20h	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Provisão junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha	PR 070 R\$ 1.359,76

			comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional na Modalidade de Ginástica Localizada	
1+ Cadastro Reserva	ANALISTA DE ESPORTES 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO BASQUETEBOL	20h	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Provisão junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional na Modalidade de Basquetebol	PR 070 R\$ 1.359,76
1+ Cadastro Reserva	ANALISTA DE ESPORTES 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO FUTSAL	20h	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Provisão junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional na Modalidade de Futsal	PR 070 R\$ 1.359,76
1+ Cadastro Reserva	ANALISTA DE ESPORTES 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO JUDÔ	20h	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Provisão junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional na Modalidade de Judô	PR 070 R\$ 1.359,76
2+ Cadastro Reserva	ANALISTA DE ESPORTES 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO FUTEBOL/ SOCIETY	20h	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Provisão junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional na Modalidade de Futebol	PR 070 R\$ 1.359,76
1+ Cadastro Reserva	ANALISTA DE ESPORTES 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO TÊNIS DE CAMPO	20h	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Provisão junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e	PR 070 R\$ 1.359,76

			indicada em sua Cédula de Identidade Profissional na Modalidade de Tênis	
1+ Cadastro Reserva	ANALISTA DE ESPORTES 20H – ÁREA DE ATUAÇÃO HANDEBOL	20h	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Provisão junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional na Modalidade de Handebol	PR 070 R\$ 1.359,76

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas no Portal Eletrônico da Prefeitura: www.campolargo.pr.gov.br

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Campo Largo e que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

3.5. É vedada novamente a readmissão do pessoal contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme artigo 295 § 2º da Lei 2347/2011.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar.

3.8. Poderão se inscrever homens ou mulheres que atendam aos requisitos acima descritos, inclusive portadores de necessidades especiais, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo, o que será atestado por exame médico pericial.

3.8.1.As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, VIII da CF, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado neste Edital.

3.8.2.Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a deficientes, de acordo com o art. 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 2.347, de 22 de dezembro de 2011.

3.8.3.Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Teste Seletivo, desde que declare a deficiência de que é portador.

3.8.4.Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à Prova de Títulos.

3.8.5. Após a avaliação da Prova de Títulos, serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos classificados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

3.8.6. As vagas reservadas nos termos do item 3.8.2 deste Edital ficarão liberadas, se não houver ocorrido à inscrição, no Teste Seletivo, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

3.8.7. No ato da inscrição para concorrer à vaga, os portadores de deficiência deverão informar a sua condição conforme item 3.8.1

3.8.8. Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento da vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

3.9. Após efetivar a inscrição, não serão possíveis incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

3.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet (www.campolargo.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

4. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Abertura das inscrições: 11/06/2018

Encerramento das inscrições: 25/06/2018

Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 26/06/2018

Recurso quanto às inscrições indeferidas: 27/06/2018

Homologação das inscrições 02/07/2018

Entrega da Documentação Comprobatória: 04/07/2018 a 06/07/2018

Divulgação do resultado provisório: 16/07/2018

Recurso quanto ao resultado provisório: 17/07/2018

Resultado final do processo seletivo: 18/07/2018

5. Da Prova de Títulos

5.1. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço,

5.1.1 Escolaridade

5.1.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física, OU Habilitação Profissional Provisionado junto ao CONFEF/CREFs na modalidade de inscrição** por meio dos títulos informados no ato da inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

5.1.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos- ANEXO I

5.1.1.3. A Escolaridade deverá ser comprovada conforme Tabela de Avaliação de Títulos – ANEXO I

5.1.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.

5.1.2 Tempo de Serviço

5.1.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/06/2008 a 31/05/2018, no cargo de Analista de Esportes ou Professor de Educação Física,

Experiência profissional na área Técnica Profissional ou Amadora na área de Inscrição; Experiência como Atleta Profissional ou Amador na área de Inscrição.

5.1.2.2. O Tempo de Serviço em estabelecimentos privados e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos do Anexo I, bem como sua documentação exigida.

5.1.2.3. O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

5.1.2.4 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não serão aceitos e não poderão ser informados.

5.1.2.5. A pontuação atribuída ao Tempo de Serviço consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos – ANEXO I.

5.1.1.3. O tempo de Serviço deverá ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos – ANEXO I.

6. Da Entrega da Documentação Comprobatória

6.1. Após a Homologação das Inscrições, para a comprovação de Títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Bloco 4 – Secretaria de Administração – situada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Rua Padre Natal Pigatto, nº 925, impreterivelmente no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, entre os dias 04/07/2018 a 06/07/2018, portando os documentos, ou **cópia autenticada em cartório**, quando não apresentado o documento original:

- a) Ficha para protocolo de documentos (Anexo IV);
- b) Comprovante de Inscrição (a ser retirado no Departamento de Recursos Humanos do dia 04/07/2018 ao dia 06/07/2018)
- c) RG (Carteira de Identidade);
- d) Originais e Cópias Legíveis e em bom estado de conservação dos Títulos de Escolaridade obrigatórios e facultativos informados na Inscrição;
- e) Originais e Cópias Legíveis e em bom estado de conservação dos Títulos de Tempo de Serviço facultativos informados na Inscrição;
- f) Laudo Médico para inscritos como pessoa com deficiência, com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.2. Após verificação da documentação, o candidato deverá protocolar a entrega dos mesmos para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo que providenciará a sua devida análise, no Bloco 7 – Secretaria de Administração – Divisão de Protocolo situada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Rua Padre Natal Pigatto, nº 925, impreterivelmente no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, entre os dias 04/07/2018 a 06/07/2018.

6.3. Somente serão analisadas as documentações devidamente protocoladas no prazo informado no item 6.2.

6.4. Não serão aceitas documentações entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5. Os candidatos que não protocolarem a entrega da documentação comprobatória serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

7. Dos recursos

7.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições; e quanto ao resultado provisório dos aprovados.

7.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a Comissão do Processo Seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo e protocolado no Bloco 7 – Secretaria de Administração – Divisão de Protocolo situada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Rua Padre Natal Pigatto, nº 925, impreterivelmente no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, interpostos no seguinte prazo:

a) 1 (um) dia útil, da publicação do indeferimento da inscrição;

b) 1 (um) dia útil, da divulgação do resultado provisório dos aprovados.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio das fichas constantes nos Anexos II e III deste edital.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

7.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Da classificação

8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) pontos

8.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.4. Em caso de resultados iguais na prova de títulos serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação na escolaridade;

b) maior pontuação no tempo de serviço;

c) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.4.1. Persistindo o empate proceder-se-á a um sorteio entre os envolvidos.

8.5. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.campolargo.pr.gov.br, nas datas constantes do item 4 deste edital.

9. Da convocação

9.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 003/2018 será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez.

9.4. Os candidatos que assumirem as vagas deverão passar por avaliação médica, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

9.4.1. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5.1. A determinação dos horários de trabalho ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, podendo ser no período matutino, vespertino e noturno conforme necessidade dos atendimentos.

10. Da contratação

10.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no Parágrafo 3º do art. 293 da Lei Municipal nº 2347/11.

10.2. Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no Anexo V.

10.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

10.3.1. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou superior a 75 (setenta e cinco) anos.

10.4. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo, e no site oficial www.campolargo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprezados para assinar o devido contrato.

10.5 Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

10.6 Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

11. Das atribuições do cargo

11.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria de Educação e Esporte.

c) Assinar livro ponto no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria de Educação e Esporte.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

11.2. Obrigações específicas do cargo

Trabalhar com escola de formação, iniciação e treinamentos, acompanhar as equipes em competições oficiais e não oficiais e eventos da Secretaria de Educação e Esporte

12. Das disposições gerais

12.1. O Processo Seletivo Simplificado 003/2018 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Esporte, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 709/2018 e 710/2018.

12.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento poderá optar pela inserção do seu nome no final da lista de classificação da respectiva função ou desistir definitivamente da vaga, podendo, no primeiro caso, ser novamente convocado, a critério da Administração Municipal, apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 003/2018. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

12.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

12.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

12.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses.

12.7 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

12.8. Nos termos do que dispõe o art. 293, § 2º da Lei Municipal nº 2347/2011, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2018, pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Campo Largo, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Título VII – Da contratação temporária de excepcional interesse público, Capítulo único, da Lei Municipal nº 2347/2011.

Campo Largo, 07 de junho de 2018.

MARCELO PUPPI
PREFEITO DE CAMPO LARGO

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	DOCUMENTOS	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma ou mais opções)			
A) Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC	7,0	7,0 ou 5,0
B) Habilitação Profissional Provisionado Junto ao CONFEF/CREFs na modalidade de inscrição	Habilitação junto ao CONFEF/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional.	5,0	
C) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>).	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	0,5 por curso	1,0
D) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>).	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC	1,0	1,0
E) Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na Modalidade de Inscrição	Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (junho de 2013 a maio de 2018), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,01 por hora de curso	1,0

TÍTULOS	DOCUMENTOS	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
TEMPO DE SERVIÇO (Facultativo)			
DOS ÚLTIMOS 10 ANOS (junho de 2008 a maio de 2018) – Conforme item 5.1.2.1			
F) Tempo de serviço na função de Analista de Esportes ou Professor de Educação Física em Instituição Pública Municipal ou Estadual.	Declaração do Município ou do Estado na função de Analista de Esportes ou Professor de Educação Física	0,5 pontos por semestre	6,0
G) Tempo de serviço na função de Analista de Esportes ou Professor de Educação Física em Instituição Privada	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de Analista de Esportes ou Professor de Educação Física	0,5 pontos por semestre	
H) Experiência profissional na área Técnica Profissional, na Modalidade de Inscrição diferente dos comprovados nos itens F, G, I	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração do Clube ou Instituição	0,5 pontos por semestre	2,0
I) Experiência profissional na área Técnica Amadora, na Modalidade de Inscrição diferente dos comprovados nos itens F, G, H	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração do Clube ou Instituição	0,25 pontos por semestre	
J) Experiência como Atleta Profissional, na Modalidade de Inscrição diferente dos comprovados nos itens F, G, K	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração do Clube ou Instituição	0,5 pontos por semestre	2,0
K) Experiência como Atleta Amador, na Modalidade de Inscrição diferente dos comprovados nos itens F, G, J	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração do Clube ou Instituição	0,25 pontos por semestre	
TOTAL			200

ANEXO II – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento de minha inscrição, conforme abaixo:

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Campo Largo, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:

ANEXO III – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO

RECURSO AO INDEFERIMENTO DE RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2018

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de resultado provisório, conforme abaixo:

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Campo Largo, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:

**ANEXO IV –
FICHA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS
(ANEXAR DOCUMENTOS)**

Nome: _____

RG-UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ CEP: _____

Endereço: _____ Número: _____

Telefone: _____ Telefone Recado: _____

Celular: _____ e-mail: _____

NECESSIDADES ESPECIAIS

() SIM () NÃO

Quais(Informar CID): _____

* Conforme especifica item 3.8.1 do Edital de Abertura 003/2018.

CARGO INSCRIÇÃO

GINÁSTICA RÍTMICA

Analista de Esportes / 40horas

() Licenciatura Plena ou Bacharelado (Abre campo Escolaridade)

() Provisão junto ao CREFs (Abre campo Escolaridade)

GINÁSTICA LOCALIZADA / TERCEIRA IDADE

Analista de Esportes / 20horas

() Licenciatura Plena ou Bacharelado

() Provisão junto ao CREFs

BASQUETEBOL

Analista de Esportes / 20horas

- () Licenciatura Plena ou Bacharelado
- () Provisão junto ao CREFs

FUTSAL

Analista de Esportes / 20horas

- () Licenciatura Plena ou Bacharelado
- () Provisão junto ao CREFs

JUDÔ

Analista de Esportes / 20horas

- () Licenciatura Plena ou Bacharelado
- () Provisão junto ao CREFs

FUTEBOL / SOCIETY

Analista de Esportes / 20horas

- () Licenciatura Plena ou Bacharelado
- () Provisão junto ao CREFs

TÊNIS DE CAMPO

Analista de Esportes / 20horas

- () Licenciatura Plena ou Bacharelado
- () Provisão junto ao CREFs

HANDEBOL

Analista de Esportes / 20horas

- Licenciatura Plena ou Bacharelado
- Provisão junto ao CREFs

ESCOLARIDADE

- Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física)

Instituição: _____ Ano de
Formação: _____

- Habilitação junto ao CONCREP/CREFs na área específica à qual tenha comprovado sua atuação e indicada em sua Cédula de Identidade Profissional.

Número de Registro: _____ Ano: _____

Área de Atuação: _____

PÓS – GRADUAÇÃO

- SIM NÃO

- Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Completo(Lato Sensu), acompanhado do respectivo Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

Especialização: _____

Instituição: _____ Ano de Formação: _____

Especialização: _____

Instituição: _____ Ano de Formação: _____

() Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Completo(Stricto Sensu), acompanhado do respectivo Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC.

Especialização: _____

Instituição: _____ Ano de Formação: _____

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

() Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de Curso de Aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição nos últimos 05(Cinco) anos (junho de 2013 a maio de 2018), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Formação: _____

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Formação: _____

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Formação: _____

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Formação: _____

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Formação: _____

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço na função de **Analista de Esportes ou Professor de Educação Física em Instituição Pública Municipal ou Estadual.**

(Fazer a soma das instituições e anexar os comprovantes no protocolo)

Total de Tempo: _____ anos _____ meses _____ dias.

Instituições: _____

Tempo de serviço na função de **Analista de Esportes ou Professor de Educação Física em Instituição Privada.**

(Fazer a soma das instituições e anexar os comprovantes no protocolo)

Total de Tempo: _____ anos _____ meses _____ dias.

Instituições: _____

Experiência profissional na área **Técnica Profissional**, na Modalidade de Inscrição conforme Anexo I do Edital de Abertura 003/2018.

(Fazer a soma das instituições e anexar os comprovantes no protocolo)

Total de Tempo: _____ anos _____ meses _____ dias.

Instituições: _____

Experiência profissional na área **Técnica Amadora**, na Modalidade de Inscrição conforme Anexo I do Edital de Abertura 003/2018.

(Fazer a soma das instituições e anexar os comprovantes no protocolo)

Total de Tempo: _____ anos _____ meses _____ dias.

Instituições: _____

Experiência como **Atleta Profissional**, na Modalidade de Inscrição conforme Anexo I do Edital de Abertura 003/2018.

(Fazer a soma das instituições e anexar os comprovantes no protocolo)

Total de Tempo: _____ anos _____ meses _____ dias.

Instituições: _____

Experiência como **Atleta Amador**, na Modalidade de Inscrição conforme Anexo I do Edital de Abertura 003/2018.

Total de Tempo: _____ anos _____ meses _____ dias.

Instituições: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO V - ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

- 01 Foto 3x4 (Colorida Recente)
- Carteira de Identidade (RG)– (Cópia)
- CPF – (Cópia)
- Título Eleitoral – (Cópia) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site www.tse.gov.br
- Certificado de Reservista – (Cópia – Para candidatos do sexo masculino)
- Candidato a cargo regulamentado deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe (CREF) , quando exigível pelo mesmo – (Cópia)
- Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) – (Cópia)
- PIS ou PASEP – (Cópia)
- Comprovante de Residência (atualizado) – (Cópia)
- Comprovações de Nível de Escolaridade e Especialização (diploma ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar compatível com o cargo) reconhecido pelo MEC – Cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – (Cópia) ou
- Certidão de Nascimento e Declaração de União Estável - (Cópia)
- CPF e RG de Cônjuge e/ou Dependente – (Cópia)
- Certidão de Nascimento ou RG Filhos menores de 18 anos – (Cópia)
- CPF Filhos menores de 18 anos – (Cópia)
- Atestado de Bons Antecedentes (Original) **expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (retira pelo site)**
- Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Fiscal) (Original) – **expedida pelo Fórum (retira no Fórum do local de residência)**
- Declaração de Bens e Valores (Original – Modelo Padrão e assinatura reconhecida em cartório)
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão e assinatura reconhecida em cartório)
- Declaração de não demissão em serviço público (Original – Modelo Padrão e assinatura reconhecida em cartório)
- Atestado Médico de aptidão para o cargo (emitido por médico a critério do candidato) - servidores admitidos por Teste Seletivo
- Conta-Corrente Caixa Econômica Federal ver quando assinar o Contrato